

Implantação do SEI no Sistema Conselhos de Medicina



COINF

2023

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Resolução CFM nº 2.308/2022

- SEI-Medicina
- Formaliza a adoção do SEI no CFM e Regionais
- Norteia os parâmetros de implantação do sistema
- Define o papel do Federal e Regionais na implantação
- Estabelece as equipes de implantação locais
- Divisão das responsabilidades entre setores



RESOLUÇÃO CFM nº 2.308/2022

(Publicada no D.O.U. de 28 de março de 2022, Seção 1, p.232)

Estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-Medicina) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito do Conselho Federal de Medicina (CFM), dos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) e de suas respectivas Delegacias.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013 e Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO que as normas da administração pública devem submeter-se aos dispositivos constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância do princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o princípio da duração razoável do processo tratado no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica firmado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e o fornecimento do sistema básico utilizado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido em Sessão Plenária do Conselho Federal de Medicina, realizada em 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-Medicina) como sistema oficial de gestão de documentos e processos administrativos, eletrônicos e digitais, no âmbito do Conselho Federal de Medicina, dos Conselhos Regionais de Medicina e de suas respectivas Delegacias.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O SEI-Medicina é um sistema de produção, edição, assinatura, trâmite, armazenamento e gestão de documentos e processos eletrônicos, disponível para usuários internos e externos no âmbito dos Conselhos de Medicina e possibllita:

I – transparência dos atos públicos;

II – economicidade;

III – agilidade processual;



SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Resolução futura

- ❑ Estabelecerá os parâmetros de uso do SEI-Medicina
- ❑ Definirá as responsabilidades dos Usuários Externos
- ❑ Será elaborada com base no Manual de Protocolo e Arquivo
- ❑ Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)



RESOLUÇÃO CFM nº [número]/2022

Define parâmetros para uso e gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-Medicina) no âmbito do Conselho Federal de Medicina (CFM), dos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) e de suas respectivas Delegacias.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013 e Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que as normas da administração pública devem submeter-se aos dispositivos constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância do princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o princípio da duração razoável do processo tratado no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

RESOLVE:

Art. 1º Definir parâmetros para uso e gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-Medicina) no âmbito dos Conselhos e Delegacias do Sistema Conselhos de Medicina.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O SEI-Medicina é um sistema de produção, edição, assinatura, trâmite, armazenamento e gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos, disponível para usuários internos e externos no âmbito dos Conselhos de Medicina, e possibila:

- I – transparência dos atos públicos;
- II – economicidade;
- III – agilidade processual;
- IV – portabilidade e acessibilidade;
- V – segurança da informação; e
- VI – padronização documental.

§ 1º Ficam vedadas iniciativas para implantar sistema semelhante e com o mesmo propósito.





Implantação do SEI no SCM

FASE I

- **Etapa 1:** Início do SEI no CFM
- **Etapa 2:** Início do SEI nos CRMs
- **Etapa 3:** Nivelamento do uso

Início do uso do SEI pelos Regionais



FASE II

- Adesão ao PEN/SEI Federação (comunicação interinstitucional)

PEN sei!
PROCESSO ELETRÔNICO NACIONAL

FASE III

- Implantação da ferramenta de GED complementar ao SEI



SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Estratégia de implantação

- ❑ Implantação *online* dividida por grupos de Regionais

CRONOGRAMA

Região	CRMs	Prazo parametrização	Data da apresentação	Data de inauguração
Norte	AM – RR – AP – PA	03/04/2023	05/04/2023	06/04/2023
Nordeste 1	MA – PI – BA	03/05/2023	08/05/2023	09/05/2023
Nordeste 2	RN – PE – AL – SE	05/06/2023	07/06/2023	08/06/2023
Centro-oeste	MT – MS	30/06/2023	03/07/2023	04/07/2023
Sudeste 1	MG – ES	21/07/2023	24/07/2023	25/07/2023
Sudeste 2	RJ – SP	18/08/2023	21/08/2023	22/08/2023
Sul	SC – RS	15/09/2023	18/09/2023	19/09/2023



SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Estratégia de implantação

PARAMETRIZAÇÃO

- Equipes locais de implantação (administrativo, comunicação e TI)
- Parametrização do sistema via reuniões de PC
- Manual e vídeos de apoio
- [Playlist do SEI/COINF](#)

TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS

- Realização dos cursos SEI! Usar e SEI! Administrar, da ENAP
- Treinamento de contextualização do uso e regras gerais para utilização do sistema
- Salas de apoio em tempo integral durante a semana de implantação

TREINAMENTO DOS CONSELHEIROS

- Treinamento dos Conselheiros em sessão plenária



SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Webinares

- Promovidos periodicamente pelo CFM
- Ajudam na criação de multiplicadores locais
- Maior alcance e eficiência no ensino da ferramenta
- Base de conhecimento para funcionários



SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Status da implantação

- ❑ CRM/DF foi o piloto da implantação no SEI (CREMEC presencial e CRM/TO *online*)
- ❑ Implantado em 25 dos 27 Regionais, além do CFM, totalizando 26 Conselhos

Fatores críticos de sucesso

- ❑ Suporte da alta direção do Conselho
- ❑ Envolvimento direto do setor administrativo local (mais importante até do que o porte do Conselho)
- ❑ Respeito à segregação de papéis entre os setores
- ❑ Existência de uma equipe dedicada à medida em que o projeto cresce





IMPLANTAÇÃO NO CRM/DF

CFM_Camara01 (IP: 189.85.89.186)

Gleudson Porto

Dianna

Shirlei Venturim - CRM-ES

Kátia Cilene Seibert

Ricardo SEDES/...

Ricardo SEDES/CFM

Luciene

Vinícius CRMES

mcardon

rosileide.oliveira

weder

Luana Souza - CRM-BA - Brumado

alessandra.crema

Video CREMEB

Sergio

cmemarim

cmemarim

Norberta

Cjmrocha

Ana Paula Zani

claudia.santos

Maurício/CRM-MA/RegistroMédic

meire.gomes

Norma Suely da Silva Gomes

lvise.santana

Nadia CRM-BA

IMPLANTAÇÃO ONLINE NOS CRMS BA, ES, MA E PI



i Sobre o SEI - CFM|CRMs

SEI para o cidadão

O usuário externo é aquela pessoa física, ou representante de pessoa jurídica, que está autorizada a acessar ou atuar em determinado processo no SEI dos Conselhos de Medicina, realizar assinatura externa de documentos em trâmite na instituição e protocolo digital. Para se cadastrar, clique no botão abaixo. Caso já possua cadastro, clique [aqui](#) para fazer o login.

[CADASTRAR NO SEI](#)

SEI para o servidor

O SEI é uma poderosa ferramenta para os colaboradores do Sistema dos Conselhos de Medicina, que permite tramitar documentos de diversos tipos entre as estruturas dos Conselhos, de modo a agilizar a comunicação, economizando tempo e papel. Para acessar o SEI, clique no botão abaixo.

[ACESSAR AQUI](#)

CONHEÇA O SEI



SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Uso do SEI: visão atual

- Período de transição do papel para o digital
- Processos em papel não serão digitalizados para o SEI
- Envio de documentos a outros órgãos/entidades
- Utilização interna do SEI em todos os setores do Conselho
- Adesão constante de novos processos ao sistema
- Utilização do SEI majoritariamente no escopo administrativo
(uso concomitante com sistemas de atividades finalísticas/*core business*)



SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Uso do SEI: visão futura

- Integração automática com os sistemas do *core business* via API
- Solicitações externas feitas pelo SEI (exceção de médicos)
- Adesão ao SEI Federação/PEN
- Ferramenta GED integrada ao SEI para visão orientada aos documentos



CENÁRIO FUTURO DOS SISTEMAS DO CFM E CRMS



Obrigado!

